

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 672 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 370/2008, DISPONDO SOBRE NOVOS VALORES E DEFINE QUANTIDADE PARA OS CARGOS DE COMANDANTE, SUBCOMANDANTE INSPETOR CHEFE E CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido os novos valores para os Cargos da Guarda Civil Municipal do Município de Moreno, da seguinte forma:

I - Comandante da Guarda Municipal – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
II - Subcomandante da Guarda Municipal – R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);

III - Inspetor chefe da Guarda Municipal – R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);

IV - Subinspetor da Guarda Municipal – R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

V - Corregedor da Guarda Municipal – R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo Único: O valor recebido será reajustado anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 2º A estrutura dos Cargos de Comando da Guarda Civil Municipal se dará da seguinte da forma:

I - 01 (um) Comandante da Guarda Municipal – Símbolo CC-1

II - 01 (um) Subcomandante da Guarda Municipal – Símbolo CC-2

III - 05 (cinco) Inspetores Chefes da Guarda Municipal – Símbolo CC-3

IV - 05 (cinco) Subinspetores Chefes da Guarda Municipal – Símbolo CC-4

V - 01 (um) Corregedor da Guarda Municipal – Símbolo CC-5

Art. 3º Fica expressamente vedado, o acúmulo de outras gratificações para os Cargos de Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º As gratificações previstas nesta Lei são de natureza indenizatória e, não se incorporam em qualquer hipótese ao salário do servidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 28 de Dezembro de 2022.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito De Moreno

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
Comandante da Guarda Civil Municipal	01	CC-1	RS 5.000,00
Subcomandante da Guarda Civil Municipal	01	CC-2	RS 4.100,00
Inspetor Chefe da Guarda Municipal	05	CC-3	RS 3.800,00
Subinspetor da Guarda Municipal	05	CC-4	RS 2.700,00
Corregedor da Guarda Municipal	01	CC-5	RS 3.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:44B607FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/01/2023. Edição 3249

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>